

Estudo Técnico Preliminar 55/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281004770202479

2. Descrição da necessidade

Inicialmente, faz-se necessário mencionar que a missão da Base Aérea de Anápolis é promover o apoio administrativo às Organizações Militares Apoiadas, de modo a garantir e otimizar a excelência no cumprimento de suas respectivas missões, visando ser reconhecido, a nível nacional, por sua dedicação, compromisso e qualidade na prestação de apoio administrativo às Organizações.

Nesse sentido, cabe à Seção de Subsistência fornecer a alimentação aos militares e civis efetivos à unidade em questão. Para isso, são fornecidas café da manhã, almoço e jantar para um público de aproximadamente 1800 pessoas diariamente, além de lanches de apoio para as equipes de serviço, o que gera, consequentemente, a necessidade de manutenção de limpeza das áreas dos refeitórios e dos materiais utilizados nos refeitórios como, por exemplo, toalhas de mesa.

Sendo assim, há a real necessidade do serviço de lavanderia para esses materiais a fim de que o público seja atendido de forma digna, além de visar atender as exigências referentes à segurança alimentar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência	RAMON CABRAL DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O processamento de roupas de restaurante abrangerá diversos itens e deverá acontecer de forma contínua e alguns princípios devem ser obedecidos tais como:

- a) A empresa deverá possuir alvará sanitário/licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal;
- b) Registros de segurança e saúde ocupacional, conforme normalização do Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) Aprovação e registro nos órgãos competentes (meio ambiente, defesa civil, prefeituras, entre outros);
- d) Registro da caldeira, caso o serviço possua, no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme disposto na NR1314.

As roupas sujas deverão ser retiradas pela Contratada no rancho (Seção de Subsistência) nas segundas, quartas e sextas-feiras ou em situações de necessidades a critério da Contratada. A devolução das roupas higienizadas e passadas devem ocorrer nos dias de sua retirada no rancho (Seção de Subsistência), não ultrapassando cinco dias entre sua retirada e devolução.

O objetivo primordial da unidade de processamento de roupas é fornecer ao serviço de restaurante uma roupa limpa/passada pronta para o uso. Para alcançar esse objetivo é necessário o uso de diversos produtos saneantes, com diferentes funções, adequadamente combinados e em concentrações equilibradas que atuarão eliminando a sujeira fixada na roupa, preservando as fibras e cores e mantendo a maciez e elasticidade do tecido.

Entende-se por produtos saneantes domissanitários e afins mencionados no art. 1º da Lei n. 6360/76, as substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção, desinfestação, desodorização de ambientes domiciliares, coletivos e/ou

públicos, para utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por pessoas ou entidades especializadas, para fins profissionais. Entre os saneantes, encontram-se aqueles utilizados no processamento de roupas, como os sabões, detergentes, alvejantes, amaciantes de tecidos, desinfetantes, dentre outros. Essas substâncias são regulamentadas pela Lei Federal n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e pelas Resoluções RDC/ANVISA n. 184, de 22 de outubro de 2001, RDC/ANVISA n. 40, de 05 de junho de 2008, e RDC/ANVISA n. 14, de 28 de fevereiro de 2007, dentre outras.

Quanto aos produtos utilizados na lavagem dos materiais, ressalta-se a necessidade de atendimento dos critérios de sustentabilidade descritos no item 4.1 do Termo de Referência deste processo, o quais foram extraídos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de metodologia de execução do serviço pretendido por esta unidade, destaca-se que foram levantadas algumas hipóteses para a verificação daquela mais eficaz, econômica e de melhor custo benefício para administração.

Sendo assim, seguem as opções estudadas:

- a) Aquisição de Máquinas de grande Porte e especialização de operadores qualificados;
- b) Aluguel dos itens de interesse da administração, isso é, roupas de restaurantes; e
- c) Contratação de empresa terceirizada para a execução do serviço de lavanderia.

Em uma análise prática da Unidade, foi concluído que a melhor opção é a contratação de uma empresa terceirizada prestadora do serviço requisitado, uma vez que a Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis não dispõe de estrutura, materiais e recursos humanos próprios necessários para a lavagem de roupa de restaurante.

Em uma análise envolvendo pesquisa de preço dos equipamentos e eventuais necessidades de logística para o funcionamento do "setor de lavanderia" notou-se que tal opção não seria econômica, muito menos prática.

Quanto ao item "b", esse foi descartado tendo em vista que além de mais oneroso para administração, alugar tais itens a administração teria que inutilizar os materiais que já detém, isso é, as roupas de restaurantes (toalhas, guardanapos de pano e etc.).

Sendo assim, a contratação da empresa terceirizada para a execução do serviço de lavanderia foi vista como a melhor opção.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada em lavanderia de roupas de restaurante faz-se necessária visando o devido apoio das atividades executadas diariamente na Seção de Subsistência, a qual tem como atribuição o fornecimento de refeições para os militares e civis pertencentes à guarnição.

Contratar uma empresa terceirizada torna-se a solução mais viável atualmente, tendo em vista que na Base Aérea de Anápolis, local onde encontra-se o setor citado, não há quaisquer tipo de estrutura física de lavanderia, bem como não há equipamentos e máquinas com a finalidade de atender as necessidades apresentadas no dia-a-dia como, por exemplo, lavagem de tolhas e itens de copa e cozinha. Ainda há de se destacar não haver pessoal especializado para o serviço requerido.

Os itens a serem higienizados deverão ser retirados e entregues na Seção de Subsistência da Base Aérea de Anápolis no seguinte endereço: BR 414, Km 4 - Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, no horário das 09 horas às 13 horas.

O material deverá ser retirado nas quartas-feiras ou mediante à solicitação do contratante, sendo a contratada recolher o material em até 02 (dois) dias úteis após tal solicitação. Além disso, o material deverá ser devolvido devidamente higienizado, passado e separado por cores.

A empresa ganhadora deverá observar rigorosamente o cumprimento do horário, ficando sujeita à não realização do serviço em caso de se apresentar fora do horário fixado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de roupa a ser lavada será de acordo com a demanda, sendo que a unidade de medida para controle será o quilo (Kg), assim será contratado o serviço com um valor unitário para cada quilo de roupa lavada/passada e também será estipulado um teto de gasto para o período de um mês.

A quantidade de roupa a ser contratada anualmente, em quilograma, foi calculado considerando a média da demanda do contrato anterior, de acordo com o controle realizado pela administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.020,00

A estimativa do valor da contratação está baseada na média do preço do serviço, após pesquisa de preços realizada no painel de preços do Governo Federal, multiplicada pela estimativa de quantidades considerando a média da demanda do contrato anterior, de acordo com o controle realizado pela administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como o serviço é de caráter contínuo existe a necessidade de manter um contrato vigente com uma empresa deste ramo, evitando assim a interrupção do serviço que prejudicaria a Seção de Subsistência na execução de sua atividade fim.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade pregão eletrônico.

Cabe à Administração militar zelar pelos bens pertencentes à União, sob jurisdição do Comando da Aeronáutica em Anápolis, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e para se resguardar de interrupções não previstas nas atividades administrativas e operacionais.

Com a contratação do objeto em tela a administração almeja dar pronta resposta para todas as demandas que envolvam a utilização do item constante neste processo de aquisição. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e deverá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, com a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses.

A contratação está prevista no PCA 2024 da Base Aérea de Anápolis

Id do item do PCA: 5891

Classe/Grupo: 853

Identificador da Futura Contratação: 120624-29/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O serviço de lavanderia de roupas de restaurantes será empregados de forma específica e atenderá às necessidades da GUARNAE-AN, visando propiciar u ambiente propício para à execução de suas atividades administrativas, de forma que a Seção de Subsistência (SSUB) cumpra as exigências quanto à segurança alimentar.

O não atendimento da solicitação deste processo implicará na diminuição da qualidade dos meios de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na contratação do serviço

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMON CABRAL DA SILVA

Equipe de apoio

VICTORIA FARIAS ALMEIDA

Equipe de apoio

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP55_2024 (3)
Data/Hora de Criação:	25/07/2024 18:13:49
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	49a99632f80a605d0758926c3bafbe46
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAMON CABRAL DA SILVA no dia 25/07/2024 às 15:16:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VICTORIA FARIAS ALMEIDA no dia 25/07/2024 às 15:27:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 25/07/2024 às 16:26:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA no dia 25/07/2024 às 17:02:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FABIANA LOPES DA SILVA HELLEBRANDT no dia 26/07/2024 às 11:32:35 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO